RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2023 - Termo de Compromisso para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de alimentação para a equipe de profissionais credenciados, imprensa, oficineiros, artistas, demais convidados e realizadores durante a "24ª edição do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA".

A empresa **TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA** apresenta tempestivamente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** os quais serão respondidos abaixo:

1. Qual será o período (datas) de fornecimento das refeições?

RESPOSTA: As refeições, objeto da presente Seleção Pública, devem ser disponibilizadas nos termos do Edital e Termo de Referência apresentados, pelo período de realização da 24ª Edição do Festival Internacional de Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA", que acontece na cidade de Goiás, nos dias 13 de junho de 2023, até o dia 18 de junho de 2023, totalizando 06 (seis) dias de festival.

Dessa forma, retificaremos o texto do Item 3.5.1. do Anexo I (Termo de Referência), permanecendo inalterados todos os demais itens do mesmo Termo.

- ✓ Onde se lê:

3.5.1 As refeições referente deverão ser servidas impreterivelmente no período a seguir estipulado:

I. Almoço: das 11hs até as 15hs.

II. Jantar: das 19:00 até as 23hs.

✓ Leia-se:

3.5.1 As refeições deverão ser servidas a partir do dia de início do festival, **13 de junho de 2023**, até o ultimo dia do evento, **18 de junho de 2023**, totalizando **06 (seis) dias** de operação, impreterivelmente no período a seguir estipulado:

I. Almoço: das 11hs até as 15hs.

II. Jantar: das 19:00 até as 23hs.

2. O alvará de vistoria do corpo de bombeiros (exigido no item 8.1.4.1 do edital) é o alvará de funcionamento? Ou poderá ser substituído pelo alvará de funcionamento, já que a liberação dos bombeiros é etapa obrigatória para a autorização de funcionamento?

RESPOSTA: O "alvará de funcionamento" é o documento fornecido pela autoridade competente que autoriza ou aprova o funcionamento do estabelecimento comercial ou local de execução do serviço. O AVCB – Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros é documento diverso e obrigatório, exigido para que alguns estabelecimentos comerciais possam operar em segurança e conformidade com a lei, certificando que o estabelecimento comercial foi vistoriado e está de acordo com as normas de segurança para realização das funções comerciais específicas. Posto isso, destaca que este documento não pode ser substituído pelo "alvará de funcionamento" comercial, por se tratar de documento distinto, exigido de em situações especificas específicas para cada segmento.

3. Será fornecido pela compromissária o local para o preparo e consumo das refeições? Se não, quais são as exigências para esse local (localização, capacidade, Etc)?

RESPOSTA: A **COMPROMISSÁRIA** não se prontifica ao fornecimento do local para realização das refeições pretendidas nesta Seleção Publica. A responsabilidade para

tal, é única e exclusiva da proponente. A estrutura necessária para execução dos serviços pretendidos deverá atender no mínimo a proporção das refeições diárias solicitadas, e abrigar uma média de 250 pessoas por período de refeição, seguindo as exigências mínimas conforme apresentam os órgãos competentes.

Posto isso, nada mais havendo a ser tratado, considera sanadas as dúvidas apontadas pela proponente.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

Graziela Borges
Comissão de Seleção – Fundação RTVE

+55 62 3521-1910 / 3521-1717
rtve.org.br
secretaria@rtve.org.br
financeiro@rtve.org.br

Av. Esperança, s/n
3º Andar Prédio FACE
Campus Samambaia da UFG
74690-900 – Goiânia/GO